

N.º DO PROCESSO 1761/2022

EXERCÍCIO DE 2022 FL. 01

Processo N.º 1761/2022 Carga N.º _____

Data do Processo 16/02/2022 Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

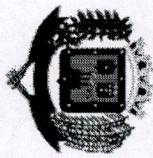
Interessado a Mário Pintor

Natureza do Documento Processado Projeto de Resolução nº. 002/2022

Data do Documento Processado 11 de fevereiro de 2022

Assunto Existe o fundo gratificação de gente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e de outras prefeituras.

Folha 02
Proc. 176/2022
Resp. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
RUA MANOEL BORBA, Nº 298 - CENTRO - CNPJ: 50.513.589/0001-08
AMÉRICO BRASILIENSE/SP - CEP 14.820-003
FONE: (16) 3392-1134

PROJETO DE RESOLUÇÃO
176 / 2022 - PROTOCOLOS - PROJETO DE RESOLUÇÃO
16 DE FEVEREIRO DE 2022
CÓDIGO DE ACESSO: 139995ADCEE02774




Assinatura Requerente

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://cmamericobrasiliense.flowdocs.com.br:2053/public/process/139995ADCEE02774>

Autor: Mesa Diretora

Assunto: Criação de cargo de agente de Recursos Humanos

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Proposição Protocolada | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

16/02/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino

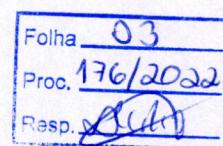
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Turno**

Único

Data Fim Prazo**Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:02

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

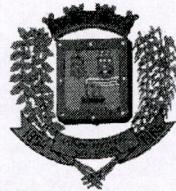
Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Folha 04
Proc. 176/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MENSAGEM

AOS NOBRES PARES

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Resolução nº 002/2022 que “Cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Esta propositura, faz-se necessária, visto a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Câmara Municipal, em decorrência de solicitação expressa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a segregação das funções exercidas pelos servidores desta Câmara Municipal.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa de Leis, subscrevemo-nos enviando nossos protestos de estima e consideração.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

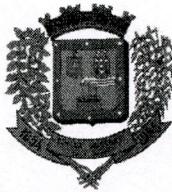
SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1^a Secretária

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2^º Secretário



PÁGINA EM BRANCO



Folha 05
Proc. 176/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Autoria: Mesa Diretora

Cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a função gratificada de agente de recursos humanos.

§ 1º A função de agente de recursos humanos somente poderá ser exercida por servidor efetivo, possuidor de diploma de ensino superior oficialmente reconhecido.

§ 2º O servidor designado para a função de agente de recursos humanos fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

§ 3º A gratificação prevista no § 2º não será cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.

§ 4º A gratificação disciplinada nesta resolução não será em nenhuma hipótese incorporada aos vencimentos do servidor, sendo, contudo, devida para fins de cálculo de décimo-terceiro e férias.

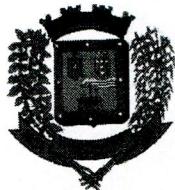
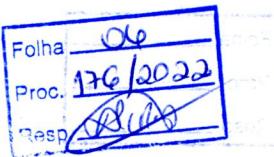
Art. 2º São atribuições inerentes à função gratificada de agente de recursos humanos:

I - planejar e promover os serviços relacionados ao pessoal dos quadros da Câmara Municipal;

II - fazer, preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;

III - encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos e os atos relativos ao pessoal da Câmara Municipal;

IV - providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

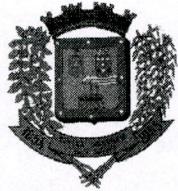


Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- V** - programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;
- VI** - promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;
- VII** - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
- VIII** - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
- IX** - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
- X** - promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
- XI** - comunicar à Presidência irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;
- XII** - providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;
- XIII** - promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
- XIV** - promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;
- XV** - fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles; e
- XVI** - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Folha 07
Proc. 176/2022
Resp. DRH

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

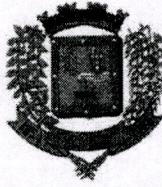
Aprovado em única discussão

Em 17/02/2022

Presidente



PÁGINA EM BRANCO



Folha 08
Proc. 1761/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL NÚMERO 002/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convocação de Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Américo Brasiliense,
para o dia 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,

Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da
Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, **CONVOCA** os
Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17 de fevereiro
de 2022, às 11 horas e 15 minutos em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para
fim específico de deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de
costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha 09
Proc. 176/2022
Resp. [Signature]

Pauta da 12ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 17/02/2022 - 11:15

Encerramento: 17/02/2022 -

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo do Município de Américo Brasiliense, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.	Não informada
2 - Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Altera a Lei Complementar nº 210, de 1º de abril de 2019 para modificar as atribuições do cargo de Contador, previstas no inciso III do Artigo 2º; revogar o Artigo 5º e acrescentar o Artigo 5º-A.	Não informada
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2022 Processo: - Autor: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB	Dispõe sobre o auxílio alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências	Pedido de Vista
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2022 Processo: - Autores:	Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo — CONCEN, na forma em que especifica, e dá outras providências.	Não informada
5 - Projeto de Resolução nº 1 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Cria a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender a exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.	Não informada
6 - Projeto de Resolução nº 2 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.	Não informada
7 - Projeto de Resolução nº 3 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Cria a função gratificada de Ouvidor na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.	Não informada



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 12^a EXTRAORDINÁRIA da 2^a Sessão Legislativa da 14^a Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Materia	Ementa	Situação
8 - Projeto de Resolução nº 4 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Cria a função gratificada de tesoureiro na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.	Não informada



Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2022 - COMISSÃO DE JUSTIÇA

1 mensagem

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

16 de fevereiro de 2022 16:07

Para: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly pavao <marly.pavao@ig.com.br>, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>

Boa tarde!

Envio-lhes, em anexo, o Projeto de Resolução nº 002/2022, que necessita de parecer desta Douta Comissão.
Ressalto que este Projeto está incluído na pauta da Sessão Extraordinária que ocorrerá amanhã às 11h30.

Grata.



Débora Tânia Carneiro Rios

Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

OAB/ABM/ABM
16/02/2022

Folha	11
Proc.	176/2022
Resp.	S/010

Projeto de Resolução 002 - Chefe de Recursos Humanos.pdf
162K

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

16/02/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

CJLR - Comissão de Justiça Legislação e Redação

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando emissão de parecer da comissão

Turno

Único

Urgente ?

Não

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:10

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

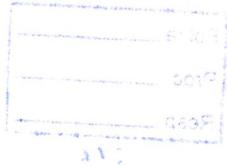
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

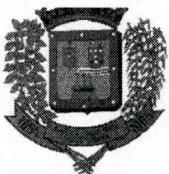
Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Folha	13
Proc.	176/2022
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 018/2022

Projeto de Resolução nº 002/2022

Por intermédio de justificativa, a Mesa Diretora encaminha o presente Projeto Resolução nº 002/2022 que **cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.**

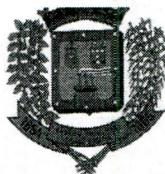
I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes e não requerendo tramitação em regime de URGÊNCIA, devendo tramitar, portanto, em **regime ORDINÁRIO**, nos termos do art. 140, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- 2) Por se tratar de proposição destinada a regular assunto de natureza político-administrativa, sua competência cabe à Mesa Diretora, nos termos do Art. 16, inciso IV, alínea “e” do Regimento Interno, e o rito de tramitação segue o disposto no artigo 158 e parágrafos do Regimento Interno sendo que sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo, em um **único turno** de votação, devendo, portanto, ser observado;
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e lógico-gramatical (Art. 54, do Regimento Interno).

II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão se manifesta pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que não há, em princípio, descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional e/ou local, observando, especialmente as competências indicadas pelo Regimento Interno, vez que o referido projeto visa atender a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Câmara Municipal, em decorrência de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a segregação das funções exercidas pelos servidores

Folha	14
Proc.	176/2022
Resp.	



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

desta Câmara Municipal, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Resolução vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaoudi”, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales



Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - COMISSÃO DE FINANÇAS

1 mensagem

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

16 de fevereiro de 2022 16:08

Para: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios

<maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>,

leandromoralles821@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Diego
Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

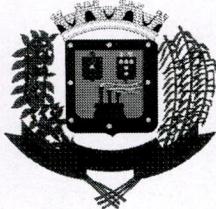
Boa tarde!

Envio-lhes, em anexo, o Projeto de Resolução nº 002/2022, que necessita de parecer desta Douta Comissão.

Ressalto que este Projeto está incluído na pauta da Sessão Extraordinária que ocorrerá amanhã às 11h30.

Grata.

Folha 15
Proc. 176/2022
Resp. [Signature]

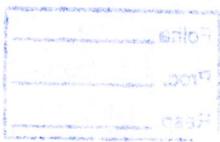
**Débora Tânia Carneiro Rios**
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br Projeto de Resolução 002 - Chefe de Recursos Humanos.pdf
162K



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

16/02/2022

Unidade Local

CJLR - Comissão de Justiça Legislação e Redação

Unidade Destino

CFO - Comissão de Finanças e
Orçamento

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando emissão de parecer da
comissão

Turno

Único

Urgente ?

Não

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:10

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

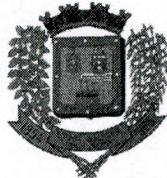
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Folha 17
Proc. 176/2022
Desp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 018/2022

Projeto de Resolução nº 002/2022

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o Projeto de Resolução nº 002/2022 **cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008).

Considera-se que o referido projeto de resolução visa **atender a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Câmara Municipal, em decorrência de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a segregação das funções exercidas pelos servidores desta Câmara Municipal, sendo que, como já ressaltado.**

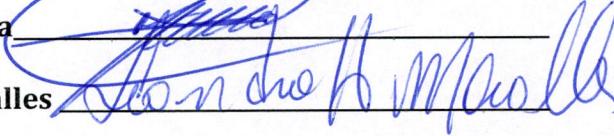
Nesse sentido, vez que o projeto de resolução vem regular assunto de natureza de economia interna da Câmara, do ponto de vista orçamentário não há qualquer óbice, cabendo aos N. Edis avaliar o tema.

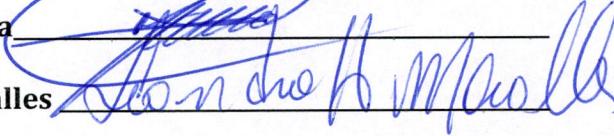
Estando, assim, devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____ 

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____ 

Membro: Leandro Henrique Morales _____ 



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Aguardando emissão de parecer da comissão | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

16/02/2022

Unidade Local

CFO - Comissão de Finanças e Orçamento

Unidade Destino

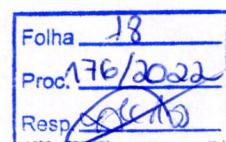
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Turno**

Único

Data Fim Prazo**Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:11

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Proposição inclusa na Ordem do Dia | 17/02/2022 (Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

17/02/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

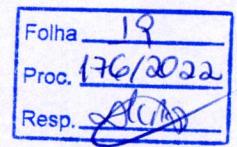
Proposição inclusa na Ordem do Dia

Turno

Único

Urgente ?

Não

**Texto da Ação**

ODIARO ME AMORAR

Usuário

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:11



PÁGINA EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Botelho, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Presidente: _____ Secretário: _____

Sessão Extraordinária - Data: 17/02/2022 Hora: 14:30h

Folha 20
Proc. 176/2022
Resp. ~~00000~~

LISTA DE PRESENÇA



PÁGINA EM BRANCO

Folha 21
Proc. 176/2022
Resp. ~~DR. J. A.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____ Sessao Extraordinaria - Data: 17/02/2022
Secretario: _____ Hora: 14:30h



PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Proposição aprovada | 17/02/2022 (Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

17/02/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

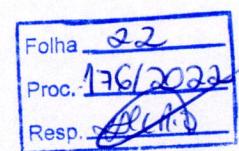
Proposição aprovada

Turno

Único

Urgente ?

Não

**Texto da Ação****Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:12

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

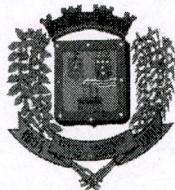
Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Folha 23
Proc. 176/2022
Resp. [Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
DE 17 de fevereiro de 2022
Autoria: Mesa Diretora

Cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a função gratificada de agente de recursos humanos.

§ 1º A função de agente de recursos humanos somente poderá ser exercida por servidor efetivo, possuidor de diploma de ensino superior oficialmente reconhecido.

§ 2º O servidor designado para a função de agente de recursos humanos fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

§ 3º A gratificação prevista no § 2º não será cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.

§ 4º A gratificação disciplinada nesta resolução não será em nenhuma hipótese incorporada aos vencimentos do servidor, sendo, contudo, devida para fins de cálculo de décimo-terceiro e férias.

Art. 2º São atribuições inerentes à função gratificada de agente de recursos humanos:

I - planejar e promover os serviços relacionados ao pessoal dos quadros da Câmara Municipal;

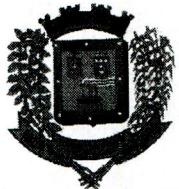
II - fazer, preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;

III - encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos e os atos relativos ao pessoal da Câmara Municipal;

IV - providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

V - programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;

VI - promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- VII - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
- VIII - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
- IX - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
- X - promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
- XI - comunicar à Presidência irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;
- XII - providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;
- XIII - promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
- XIV - promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;
- XV - fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles; e
- XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

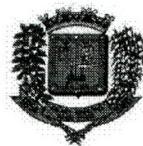
Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Vereador-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp

Folha	25
Proc.	176/2022
Resp.	[Signature]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO N° 002/2022
DE 17 de fevereiro de 2022
Autoria: Mesa Diretora

Cria a função gratificada de agente de recursos humanos na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a função gratificada de agente de recursos humanos.

§ 1º A função de agente de recursos humanos somente poderá ser exercida por servidor efetivo, possuidor de diploma de ensino superior oficialmente reconhecido.

§ 2º O servidor designado para a função de agente de recursos humanos fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

§ 3º A gratificação prevista no § 2º não será cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.

§ 4º A gratificação disciplinada nesta resolução não será em nenhuma hipótese incorporada aos vencimentos do servidor, sendo, contudo, devida para fins de cálculo de décimo-terceiro e férias.

Art. 2º São atribuições inerentes à função gratificada de agente de recursos humanos:

I - planejar e promover os serviços relacionados ao pessoal dos quadros da Câmara Municipal;

II – fazer, preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;

III - encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos e os atos relativos ao pessoal da Câmara Municipal;

IV - providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

V - programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;

VI - promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro - CEP 14820-003 - Américo Brasiliense - SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br - Fone / fax: (16) 3392-1134

1

Página 13

Prefeitura Municipal de AMERICO BRASILIENSE



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp

Folha 24
Proc. 136/2022
Resp. [Signature]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- VII - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
- VIII - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
- IX - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
- X - promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
- XI - comunicar à Presidência irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;
- XII - providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;
- XIII - promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
- XIV - promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;
- XV - fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles; e
- XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Vereador-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo

2

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro - CEP 14820-003 - Américo Brasiliense - SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br - Fone / fax: (16) 3392-1134

Página 14



Projeto de Resolução nº 2 de 2022 | Norma promulgada | 18/02/2022

(Projeto de Resolução nº 2 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

18/02/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Arquivo - ARQ

Data Encaminhamento**Turno**

Único

Data Fim Prazo**Urgente ?**

Não

Folha	27
Proc.	176/2022
Resp.	SECRETARIA DE ESTADO

Texto da Ação**Usuário**

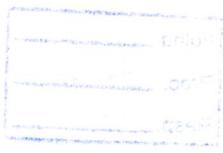
Débora

IP

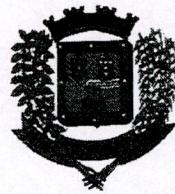
201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Fevereiro de 2022 às 16:02



PÁGINA EM BRANCO

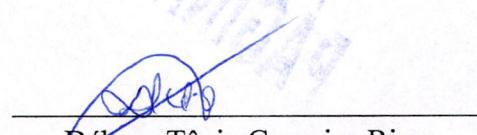


Folha 28
Proc. 176/2022
Resp. DTA

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 176 /2022, contendo 28 folhas, incluindo este Termo.


Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO